



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Santa Clara do Sul comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, orgânicos e orgânicos em transição, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e 04/2015. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **06 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019**, no horário **das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, na sala de Licitações, situada no Centro Administrativo, na Avenida Emancipação, nº 615, na sede do Município de Santa Clara do Sul.

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto do presente Edital se refere à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, orgânicos e orgânicos em transição, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação do chamamento público, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte identificação:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

3.1. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

- 3.1.1.** Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e/ou cooperativas;
- 3.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitida há menos de 90 dias;
- 3.1.3.** Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipal da sede da Licitante;

3.1.5. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.7. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

3.1.8. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

3.1.9. Para produto de origem animal:

3.1.9.1. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

3.1.9.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

3.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

3.2.1. Cópia da DAP do agricultor familiar participante;

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitida há menos de 90 dias;

3.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio da Licitante;

3.2.4. Prova de inscrição cadastral junto à Secretaria Estadual Fazenda (Talão de Produtor);

3.2.5. Para produto de origem animal:

3.2.5.1. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

3.2.5.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

3.2.6. Certificado de Conformidade Orgânica da Unidade de Produção Familiar.

4. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2):

4.1. A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

do projeto de venda, conforme modelo constante no anexo II.

5. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1. Somente serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor estiver de acordo com o valor de aquisição estipulado.

5.2. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Santa Clara do Sul/RS.

5.3. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.4. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.5. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou Comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

5.6. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

5.7. Havendo empate, após a aplicação dos critérios fixados nos itens 5.1 a 5.6, os produtos serão adjudicados observando as quantidades estabelecidas nos Projetos de Venda, em favor dos detentores das propostas de menor valor.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO:

6.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o primeiro semestre, elaborados pela nutricionista do Município conforme anexo I deste Edital.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o pedido feito previamente pela Secretaria Municipal de Educação, através das Escolas Municipais, conforme cronograma expedido pela Secretaria.

6.3. Os produtos deverão ser entregues nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Willibaldo Both - Alto Arroio Alegre, Gustavo Seidel – Sampainho, Frei Henrique de Coimbra – Nova Santa Cruz, todas localizadas na zona rural do município, bem como na Escola Sereno Afonso Heisler e Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo, localizadas na zona urbana, com periodicidade semanal.

6.4. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado ou revogado mediante interesse de ambas as partes.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

9.2. O pagamento será mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos gêneros alimentícios, através de depósito bancário. **Na nota fiscal deverá constar o Chamamento Público n.º 01/2019 e o Recurso utilizado.**

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias à execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo II do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste chamamento público, durante a vigência do contrato;

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega.

10.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11. PENALIDADES

11.1. É fixada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto ora contratado, caso a contratada descumpra com qualquer cláusula deste contrato. A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, a qual este



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

instrumento se vincula. As multas previstas neste Contrato não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas decorrentes das infrações cometidas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Educação Infantil (770.1, 771.1)

Ensino Fundamental (765.1, 766.1)

13. DOS RECURSOS

13.1. Das decisões proferidas, decorrentes do presente Chamamento Público caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 (dois) dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar o Chamamento Pública nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.2. O edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Santa Clara do Sul, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, telefone (51) 3782-2250, e-mail: licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br e sítio eletrônico: <http://transparencia.santaclaradosul-rs.com.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=dinamico&id=4951#>.

14.3. O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.4. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Relação de Produtos.

Anexo II – Projeto de Venda.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Santa Clara do Sul/RS, 04 de fevereiro de 2019.

Fabiano Rogério Immich
Vice-Prefeito em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Anexo I
Produtos Orgânicos

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Total
1	ABÓBORA CABOTIÁ, ORGÂNICA, SADIA, FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	50	1,5000	75,00
2	ALFACE CRESPA PRIMEIRA ORGÂNICA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRALHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	KG	10	6,0000	60,00
3	ALFACE MIMOSA ROXA, PRIMEIRA, ORGÂNICA ALFACE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	KG	10	6,0000	60,00
4	BISCOITO CASEIRO TIPO MELADO, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 350 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	125	7,0000	875,00
5	BISCOITO DOCE CASEIRO TIPO AMANTEIGADO, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	125	7,0000	875,00
6	BISCOITO CASEIRO TIPO NATAL, DE SABOR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	125	7,0000	875,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

7	BRÓCOLIS FRESCO, ORGÂNICO, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	8,7500	1.750,00
8	BRÓCOLIS RAMOSO, FRESCO, ORGÂNICO, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	75	8,7500	656,25
9	CEBOLA BRANCA, ORGÂNICA, FRESCA, EXTRA COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO OU GRANDE.	KG	175	3,7500	656,25
10	CENOURA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE ORGÂNICA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM FOLHAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	220	3,7500	825,00
11	CHUCHU APARÊNCIA FRESCA, ORGÂNICO, SÃ, ÓTIMA QUALIDADE COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	190	3,0000	570,00
12	COUVE FLOR ORGÂNICA, FRESCO, COLORAÇÃO BRANCA SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	7,0000	700,00
13	CUCA RECHEADA TIPO CASEIRA, SABORES DIVERSOS: (COCO, UVA, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE). CARACTERÍSTICAS: SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS. PRODUTOS DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, PRODUTOS AMASSADOS NÃO SERÃO ACEITOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AUSÊNCIA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO QUE INFORME: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO RESISTA À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) DIA CORRIDO, QUE ANTECEDEM A DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 500 G	KG	490	13,0000	6.370,00
14	GELÉIA DE FRUTAS, EMBALAGEM 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE	KG	25	18,0000	450,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO.				
15	MASSA CASEIRA, ESPESSURA MÉDIA, CONGELADA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (INTEIRAS), COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE SUJIDADES E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO PERTENCENTES AO ALIMENTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM COM 500G, EM MATERIAL ATÓXICO, PLÁSTICO, ÍNTEGRO E NÃO VIOLADO, DEVE CONTER RÓTULO COM DESCRIÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E QUANTIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES.	KG	100	16,0000	1.600,00
16	MELADO DE CANA, TIPO BATIDO, CREMOSO PURO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G E 1 (UM) KG.	KG	125	10,0000	1.250,00
17	MILHO FRESCO ORGÂNICO, ÓTIMA QUALIDADE, MACIO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ESPIGAS COM PESO E TAMANHO PADRÃO. PACOTES COM 10 ESPIGAS.	KG	60	2,3000	138,00
18	RABANETE FRESCO, ORGÂNICO, SEM FOLHAS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	5,0000	500,00
19	REPOLHO ROXO ORGÂNICO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	25	2,0000	50,00
20	TEMPERO VERDE ORGÂNICO, CEBOLINHA SALSA, FRESCA, EXTRA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MO	100	1,5000	150,00
21	VAGEM ORGÂNICA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	50	6,5000	325,00
22	COUVÉ CHINESA ORGÂNICA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	25	3,5000	87,50
23	LARANJA TIPO DOCE (DO CÉU) COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G.	KG	200	2,0000	400,00
LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Total



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

24	ABÓBORA CABOTIÁ, ORGÂNICA, SADIA, FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO.	KG	100	1,5000	150,00
25	ALFACE CRESPA PRIMEIRA ORGÂNICA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	KG	25	6,0000	150,00
26	ALFACE MIMOSA ROXA, PRIMEIRA, ORGÂNICA ALFACE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	KG	25	6,0000	150,00
27	BETERRABA FRESCA ÓTIMA QUALIDADE ORGÂNICA, COMPACTA FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM FOLHAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO MÉDIO DE 250G.	KG	400	3,5000	1.400,00
28	BISCOITO CASEIRO TIPO MELADO, DE SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 350 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	7,0000	1.400,00
29	BISCOITO DOCE CASEIRO TIPO AMANTEIGADO CASEIRO, DE SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	7,0000	1.400,00
30	BISCOITO CASEIRO TIPO NATAL, DE SABOR COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	7,0000	1.400,00
31	BRÓCOLIS FRESCO, ORGÂNICO, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE	KG	100	8,7500	875,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
32	BRÓCOLIS RAMOSO FRESCO ORGÂNICO, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE E SCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	8,7500	875,00
33	CEBOLA BRANCA, ORGÂNICA, FRESCA, EXTRA COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO OU GRANDE.	KG	350	3,7500	1.312,50
34	CENOURA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE ORGÂNICA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM FOLHAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	100	3,7500	375,00
35	CHUCHU APARÊNCIA FRESCA, ORGÂNICO, SÃ, ÓTIMA QUALIDADE COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	250	3,0000	750,00
36	COUVE FLOR ORGÂNICA, FRESCO, COLORAÇÃO BRANCA SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	250	7,0000	1.750,00
37	CUCA RECHEADA TIPO CASEIRA, SABORES DIVERSOS: (COCO, UVA, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE). CARACTERÍSTICAS: SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS. PRODUTOS DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, PRODUTOS AMASSADOS NÃO SERÃO ACEITOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AUSÊNCIA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO QUE INFORME: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO RESISTA À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) DIA CORRIDO, QUE ANTECEDEM A DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 500 G	KG	640	13,0000	8.320,00
38	GELÉIA DE FRUTAS, EMBALAGEM 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME	KG	200	18,0000	3.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

LEGISLAÇÃO.					
39	MASSA CASEIRA, ESPESSURA MÉDIA, CONGELADA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (INTEIRAS), COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE SUJIDADES E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO PERTENCENTES AO ALIMENTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM COM 500G, EM MATERIAL ATÓXICO, PLÁSTICO, ÍNTEGRO E NÃO VIOLADO, DEVE CONTER RÓTULO COM DESCRIÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E QUANTIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES.	KG	500	16,0000	8.000,00
40	MELADO DE CANA, TIPO BATIDO, CREMOSO PURO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G E 1 (UM) KG.	KG	125	10,0000	1.250,00
41	MILHO FRESCO ORGÂNICO, ÓTIMA QUALIDADE, MACIO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ESPIGAS COM PESO E TAMANHO PADRÃO. PACOTES COM 10 ESPIGAS.	KG	90	2,3000	207,00
42	RABANETE FRESCO, ORGÂNICO, SEM FOLHAS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	350	5,0000	1.750,00
43	REPOLHO ROXO ORGÂNICO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	100	2,0000	200,00
44	TEMPERO VERDE ORGÂNICO, CEBOLINHA SALSA, FRESCA, EXTRA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MO	150	1,50	225,00
45	VAGEM ORGÂNICA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	100	6,50	650,00
46	COUVE CHINESA ORGÂNICA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	25	3,5000	87,50

Anexo II

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF -----	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
Total do projeto						



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Anexo III

Minuta de CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 00-03/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, representado em seus atos pelo Prefeito Sr. **PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, brasileiro, casado, inscrito do CPF sob nº 364.946.150-15, residente e domiciliado nesta cidade, denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, brasileiro, _____, _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, neste município de Santa Clara do Sul-RS, CEP: _____, doravante denominado de **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2019, descritos nos itens enumerados no subitem 1.2, todos de acordo com o edital do chamamento público n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____ reais), conforme listagem a seguir:

EMEI PEQUENO MUNDO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O Município pagará à **CONTRATADA**, os valores conforme tabela acima mencionada, livre de quaisquer ônus ou encargos e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e mediante notas fiscais em nome do Município de Santa Clara do Sul, através de depósito bancário.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

3.1 - O início da entrega das mercadorias será imediatamente após a emissão do empenho, conforme for solicitado pelo responsável da cada escola, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, que poderá ser em (01) ano a contar de da assinatura do contrato.

3.2 - A entrega das mercadorias deverá ser feita nas escolas, conforme dias e quantidades solicitados por cada responsável.

3.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Educação Infantil (770.1, 771.1)

Ensino Fundamental (765.1, 766.1)

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - É fixada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto ora contratado, caso a contratada descumpra com qualquer cláusula deste contrato. A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, a qual este instrumento se vincula. As multas previstas neste Contrato não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

Observação: Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA OITAVA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

8.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pelo chamamento público n.º 001/2019, pela Resolução CD/ FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA NONA

9.1 - O presente contrato vigorará por 01(um) ano, contados desde o dia **00/02/2019**, podendo ser prorrogado, mediante concordância das partes e se presente o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - É competente o Foro da Comarca de Lajeado, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul, 0 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Ass.:.....
NOME:
CPF:

Ass.:.....
NOME:
CPF: